



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, Centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, o Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.416.556/0001-21, estabelecida à Rua Renato Fioravante, nº 65, no Bairro Rezende, município de Varginha/MG, **representada pelo Sr. Cristhiano Claudino**, portador do CPF nº XXX.752.846-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2022 – PREGAO ELETRÔNICO N.º 066/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo e de reajuste contratual da Empresa Especializada em Prestação de Serviços de digitalização Sistemática de Documentos, Treinamento para atender o Departamento de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente contrato por adicionais 12 (doze) meses a partir de 28/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica este contrato reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE passando o valor de **R\$12.499,95 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$13.017,68 (treze mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, o que representa um reajuste de **4,14% (quatro virgula catorze por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 371/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA – CONTRATADA

Cristhiano Claudino

CNPJ nº 24.416.556/0001-21



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 371/2022

Processo n.º: 289/2022 – Pregão Eletrônico n.º: 066/2022

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo e de reajuste contratual da Empresa Especializada em Prestação de Serviços de digitalização Sistemática de Documentos, Treinamento para atender o Departamento de Orçamento e Contabilidade.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o presente contrato por adicionais 12 (doze) meses a partir de 28/11/2023.

DO REAJUSTE: Fica este contrato reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE passando o valor de **R\$12.499,95 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$13.017,68 (treze mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, o que representa um reajuste de **4,14% (quatro virgula catorze por cento)**.

Data de Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 28/11/2023 até 28/11/2024

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.066, de
13/04/2007.*

Em 10/11/2023

*Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações*